



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASÓLEO, GASOLINA E MISTURA) EM POSTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

CONSULTA PRÉVIA RELATÓRIO PRELIMINAR

----- Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, pelas 15:30 horas, reuniu o Júri designado por despacho do Sr.º Presidente da Câmara Municipal, para conduzir o procedimento de concurso enunciado em epígrafe, com a seguinte composição: José Manuel Torres, Técnico Superior, na qualidade de Presidente, Carla Cristina Branco Caseiro Victor, Técnica Superior, (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira) na qualidade de vogal, e Filipe Joaquim Rodrigues Pinheiro na qualidade de 1 vogal suplente, em substituição do 2 vogal efetivo, todos nomeados nos termos dos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

----- Nos termos do Artigo 122.º do CCP, elabora-se o presente Relatório Preliminar. -----

----- Apresentaram propostas as seguintes empresas (ordem de entrada): -----

Ordem de entrada	Concorrente	Proposta Base
26-08-2021: 16:12	GASPE – Combustíveis, Lda.,	69.180,47 €
27-08-2021: 14:36	Tuacar - Automóveis e Maquinas S.A.	73.111,22€

APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

Tendo em consideração o disposto no art.º 122º do já referido diploma legal, o júri procedeu ao exame formal das propostas, documentos anexos às mesmas; e procedeu-se à admissão ou exclusão dos concorrentes:

Concorrente	Admitido/Excluído	Observações
GASPE – Combustíveis, Lda.,	Admitido	
Tuacar - Automóveis e Maquinas S.A.	Admitido	

----- De acordo com o exposto no Convite do concurso, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração o critério de adjudicação aí definido, (o do mais baixo preço, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 74.º do CCP, tendo presente os pressupostos definidos no n.º1, alínea a, b, e c), todos constantes do ponto 6 do Convite, refletindo-se tal valor na proposta final.-----

----- Segundo os pressupostos acima identificados a adjudicação é feita à proposta não excluída que apresente o mais baixo preço, tendo em consideração o critério definido no Convite e demais pressupostos aí identificados; e as propostas não excluídas ordenadas por ordem crescente do preço apresentado, preço que deve logo refletir todos os custos associados. -----

----- Neste pressuposto, o júri procedeu à análise das propostas apresentadas dos concorrentes e constatou o seguinte:

O concorrente - GASPE – Combustíveis, Lda.,

---- O concorrente apresentou a sua proposta de acordo com os documentos exigidos no Convite, para efeitos de apreciação e validação da proposta e tendo em conta todos os requisitos mencionados no *Caderno Encargos*; conforme exigido. -----

Descontos efetuados pelo concorrente: - GASPE – Combustíveis, Lda.,

Desconto fixo por litro (sem IVA) de 0,1356€ no Gasóleo Rodoviário (Hi – Energy); sob preço médio por litro no valor de 1,220€.

Desconto fixo por litro (sem IVA) de 0,1521€ na Gasolina 98; sob preço médio por litro no valor de 1,452€.

Desconto fixo por litro (sem IVA) de 0,1521€ na Gasolina de Mistura; sob preço médio por litro no valor de 1,616€.

O concorrente - Tuacar - Automóveis e Maquinas S.A.

---- O concorrente apresentou a sua proposta de acordo com os documentos exigidos no Convite, para efeitos de apreciação e validação da proposta e tendo em conta todos os requisitos mencionados no *Caderno Encargos*; conforme exigido. -----

Descontos efetuados pelo concorrente: Tuacar - Automóveis e Maquinas S.A.

Desconto fixo por litro (sem IVA) de 0,0500€ no Gasóleo Rodoviário Aditivado Repsol Diesel e +; sob preço médio por litro no valor de 1,1937€.

Desconto fixo por litro (sem IVA) de 0,0500€ na Gasolina S/Ch 98 Repsol; sob preço médio por litro no valor de 1,4412€.

Desconto fixo por litro (sem IVA) de 0,0500€ na Gasolina de mistura; sob preço médio por litro no valor de 1,6144€.

---- Assim, verificado o valor das propostas admitidas e respetivo preço apresentado, e demais elementos analisados, conforme os requisitos identificados nas peças do procedimento; apresenta-se o ordenamento dos concorrentes admitidos-----

Posição	CONCORRENTE	Valor da Proposta
1.º	GASPE – Combustíveis, Lda.,	69.180,47€
2.º	Tuacar - Automóveis e Maquinas S.A.	56.758,00€

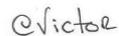
---- Assim, ficam V. Exas. notificadas para, querendo, se pronunciarem no prazo de três dias úteis, sobre as questões relacionadas com a referida decisão, nos termos do art.º 123º do diploma legal acima referido. -----

O Júri



Presidente: _____ Jose Torres em 31-08-2021 _____

Carla Victor em 31-08-2021



1º. Vogal Efetivo _____

Filipe Pinheiro , 01-09-2021



1º. Vogal suplente _____